

EDITAL 05/2024

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO

**CHAMADA DE PROJETOS DE INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO VINCULADOS AO
PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA UGV – CENTRO UNIVERSITÁRIO**

A **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso das suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 003/2019, alterada pela Resolução nº 026/2020 da Reitoria da Ugv - Centro Universitário, torna público o presente edital de chamada de Projetos de Iniciação à Pesquisa e Extensão vinculados ao Programa de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável da Ugv – Centro Universitário, para o ano de 2024.

1. DOS OBJETIVOS

O objetivo do presente edital consiste em selecionar projetos de grupos de estudo que possuam a finalidade de desenvolver a iniciação à pesquisa e extensão nas áreas vinculadas ao Núcleo de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável da Ugv - Centro Universitário, nos termos do seu regulamento.

O grupo de estudo deverá apresentar em seu projeto uma proposta de iniciação à pesquisa e extensão que vise contribuir para a melhoria da qualidade de vida da região de União da Vitória e Porto União. É imprescindível que os projetos demonstrem a pertinência local para sua realização e uma inserção real na comunidade.

2. DOS PROJETOS

Para o ano de 2024 serão abertas 5 (cinco) bolsas para Projetos de Iniciação à Pesquisa e Extensão, vinculados ao Programa de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável, dentro das temáticas estabelecidas neste edital, conforme se segue:

- Núcleo Ambiental
- Núcleo de Acessibilidade
- Núcleo de Cidadania e Justiça
- Núcleo de Educação em Relações Étnico-Raciais, Cultura Africana e Afro-Brasileira
- Núcleo de Empreendedorismo e desenvolvimento
- Núcleo de Expansão Cultural e Preservação da Memória Local e Regional
- Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida

3. DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO

A Bolsa de Iniciação à Pesquisa e Extensão a ser paga está relacionada à execução do projeto, a partir de um grupo de estudo, em todas as suas partes, incluindo o cumprimento das obrigações formais relacionadas a produção da documentação, a participação nos eventos e reuniões descritas neste edital, além de outras que possam se fazer necessários, sempre respeitando os prazos estabelecidos.

A Bolsa será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), paga em 4 (quatro) parcelas de R\$500,00 (quinhentos reais), nos seguintes termos:

1ª Parcela	Entrega do projeto
2ª Parcela	Comprovação de três encontros dos grupos de estudo
3ª Parcela	Comprovação de três atividades de extensão
4ª Parcela	Entrega do relatório

Em caso de desistência ou impossibilidade de execução do projeto por parte do(a) bolsista, poderá este(a) ser substituído por outro(a), que receberá as parcelas faltantes da bolsa.

O não cumprimento dos requisitos destacados, bem como de qualquer parte do presente edital ou do Regimento do Programa de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável, ou dos Regulamentos dos Núcleos Temáticos vinculados ao programa, leva a suspensão do pagamento da bolsa.

4. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

O projeto apresentado ficará vinculado a um dos Núcleos Temáticos que compõem o Programa de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável, de responsabilidade da PROPPEX.

4.1. DO PROTOCOLO

O Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária deverá ser enviado à PROPPEX através do sistema de Protocolo Geral.

Link do protocolo geral:

<https://forms.gle/Jci1mxaJ1GBxNcMw9>

Em até 5 (cinco) dias úteis será publicado Edital de Homologação dos Projetos, bem como o resultado do processo de seleção, quando houver.

4.2. DOS TERMOS E FORMAS DO PROJETO

O Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitário deverá ser elaborado nos termos e modelos disponibilizados. O modelo encontra-se disponível através do link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1-R82eAbpCsTnUJonnl6UGxJPXQIiRE7J>

5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

Poderão inscrever Projetos de Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária professores e professoras da Ugv - Centro Universitário, e, na ausência destes, membros da sociedade civil.

5.1. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção dos projetos será feito por uma banca avaliadora, composta pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, Iniciação a Pesquisa e Extensão, pelo Pró-Reitor Acadêmico e por dois Coordenadores de Curso vinculados a temática apresentada, e se dará respeitando os seguintes critérios:

- a) Análise do currículo e de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão com relação ao projeto de extensão proposto (4,0 pontos);
- b) Entrevista (6,0 pontos).

Em caso de empate, ficará com a bolsa aquele que tiver maior número de publicações validadas nos últimos três anos. Se persistir o empate, a vaga ficará com aquele com o maior tempo de serviço prestado à Instituição.

As entrevistas, se necessárias, terão suas datas definidas em edital próprio.

5.2 DOS RESULTADOS

A PROPPEX publicará Edital com o resultado do processo de seleção, quando houver, em data a ser definida em edital próprio.

6. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O presente edital estabelece o cumprimento de diversos requisitos formais, entre eles a elaboração de documentos necessários para a sua concretização e comprovação. Dito isso, é imprescindível que aqueles que se proponham a elaborar o projeto tenham disponibilidade para estar presente nas datas solicitadas pela PROPPEX, e providenciem, sempre nos prazos estabelecidos, os documentos solicitados.

6.1. DOS DOCUMENTOS

Os bolsistas deverão enviar à PROPPEX os seguintes documentos, conforme cronograma abaixo:

DOCUMENTO	DATA
Contrato de bolsista	Em 5 dias antes de iniciar o projeto
Relatório Final	Até 30 dias após o término do projeto

6.2. DOS GRUPOS DE ESTUDO

O bolsista deverá manter um grupo de estudo, com reuniões periódicas, comprovadas por atas. Nos encontros deverão ser discutidos os projetos de iniciação à pesquisa e extensão que se pretende implementar, sua evolução e os resultados alcançados.

O grupo deverá fomentar a transdisciplinaridade, portanto, sua existência deverá ser divulgada em todos os cursos de graduação e pós-graduação da Ugv – Centro Universitários, para oportunizar aos estudantes das diversas áreas a participação nestes grupos. Também, deverá o bolsista buscar se fazer presente nas mais diversas atividades implementadas da Ugv.

6.3. DAS REUNIÕES COM OS PROFESSORES EXTENSIONISTAS

O bolsista responsável pelo grupo de estudo assume o compromisso de participar das reuniões com os Professores Extensionistas, de maneira presencial, na sala dos professores do Ed. Sede.

Na primeira reunião os bolsistas participarão da Formação Continuada para Extensionistas. Caso o bolsista não possa participar nas datas pré-definidas, deverá procurar a PROPPEX para se reunir em outra data.

6.4. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE RÁDIO “EXTENSÃO UGV”

O(A) bolsista responsável pelo grupo de estudo assume o compromisso de participar do programa de rádio “Extensão Ugv”. A data de participação será definida em reunião dos professores extensionistas.

6.5. DO ENCONTRO INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO E INOVAÇÃO - EINSTEN

O(A) bolsista responsável pelo grupo de estudo assume o compromisso de participar do Encontro Institucional de Extensão e Inovação – Einsten – promovido pela Ugv - Centro Universitário, apresentando as atividades realizadas, ou ainda em desenvolvimento.

6.6. DO ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O(A) bolsista responsável pelo grupo de estudo assume o compromisso de participar do Encontro de Iniciação Científica promovido pela Ugv - Centro Universitário, apresentando os trabalhos produzidos.

6.7. UGV NA PRAÇA

O professor ou professora responsável pelo Programa de Extensão Universitária assume o compromisso de participar das ações promovidas pela IES vinculada ao programa “UGV na praça”.

6.8. DO RELATÓRIO FINAL

O(A) bolsista responsável pelo grupo de estudo deverá, ao final da realização do Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão, entregar o relatório final, nos termos e modelos definidos pela PROPPEX.

O Relatório Final é documento importante do Programa, pois nele constam descritas todas as ações realizadas. Através do relatório se comprova a articulação entre as atividades de extensão, ensino e iniciação à pesquisa realizadas na instituição, cumprindo assim as disposições legais estabelecidas pelo Ministério da Educação, bem como pela Ugv - Centro Universitário.

A entrega do relatório final deverá ser feita em um único arquivo, enviado através do protocolo geral.

O Modelo de Relatório Final e os modelos de documentos estão disponíveis através do link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1-R82eAbpCsTnUJonni6UGxJPXQliRE7J>

O Relatório Final deverá ser entregue até o dia 30 de novembro de 2024.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2024.


PROF. JOÃO VITOR PASSUELLO SMANIOTTO

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão
Ato de Nomeação nº 013/2021, da Reitoria, de 01 de março de 2021
Ugv - Centro Universitário